

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0061/2013**

A propositura objetiva instituir a gratuidade da tarifa intermunicipal de ônibus aos integrantes da Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Metropolitana mediante a simples apresentação da carteira funcional, sem haver a necessidade de o Policial estar fardado ou uniformizado.

Tal proposta visa facilitar a locomoção dos Policiais dentro do Município de São Paulo, bastando apresentar para isso a carteira funcional, sem a necessidade de estar usando trajes oficiais.

Ademais, o projeto confere aos Policiais maior segurança nos deslocamentos intermunicipais, tendo em vista que não precisarão mais estar fardados para que o benefício da gratuidade da tarifa lhes seja concedido.

Isto porque, um Policial trajado dentro de um transporte coletivo pode se tornar facilmente alvo da ação de criminosos, acarretando sérios riscos para a coletividade e para o próprio policial.

Diante de tal premissa, é de salutar importância a aprovação da presente propositura, a fim de que seja garantido aos Policiais Cíveis e Militares e Guardas Cíveis Metropolitanos o benefício da gratuidade da tarifa de transporte de ônibus, sem a necessidade de estar trajando vestes oficiais.

Vale ressaltar, ainda, que os referidos Policiais, mesmo não devidamente fardados não se escusam de servir à população, caso constatem a ocorrência de alguma infração penal, devendo por isso serem estimulados a utilizarem os transportes coletivos, com a concessão da gratuidade de tarifa, gerando inclusive uma citação de que "o Policial está de serviço 24 horas por dia".

Portanto, ante ao exposto, considerando o interesse público da qual esta revestida a medida, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.